



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 4985/2015 Projeto de Lei:
131/2015

Data e Hora: 21/05/2015 12:57:20

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Institui as Olimpíadas Municipais de Terceira
Idade e dá outras providências.

AUT. 10.537/JS

CX9

VETO PARCIAL

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



Processo: 4985/2015 Projeto de Lei:

131/2015

Data e Hora: 21/05/2015 12:57:20

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Institui as Olimpíadas Municipais de Terceira Idade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI /2015

Institui as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade e dá outras providências

Art. 1º Ficam instituídas as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade, a serem realizadas anualmente no mês outubro.

§ 1º Considera-se terceira idade, para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo realizar o planejamento, a divulgação e a execução do evento de que trata o caput.

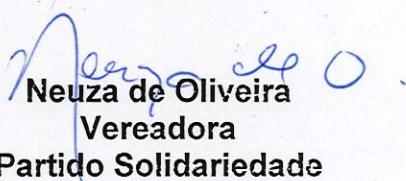
Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá buscar apoio junto à iniciativa privada para a consecução da presente Lei.

Art. 3º As modalidades esportivas serão escolhidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dentre aquelas presentes em jogos olímpicos mundiais, respeitadas a particularidades regionais e as características físicas da população idosa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 19 de maio de 2015.

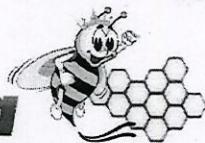

Neuzinha de Oliveira
Vereadora
Partido Solidariedade

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788 – Bento Ferreira CEP 29052-120 Vitória/ES
E-mail: vereadoraneuzadeoliveira@hotmail.com.br - Tel. 3334-4524 / FAX. 3334-4523
site: <http://www.neuzadeoliveira.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4985	02	Reuninh

**VEREADORA
Neuzinha
de Oliveira**



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei cria as Olimpíadas da Terceira Idade, a serem realizadas anualmente no mês de outubro, pois no dia 1 de outubro comemora-se o Dia Internacional do Idoso, definido pela Organização das Nações Unidas – ONU.

É dever do Poder Público garantir a efetividade da aplicação das diretrizes nacionais quanto à atenção diferenciada à população idosa e a importância de tratar a questão dos idosos como uma das prioridades da ação social.

Sabemos que o estímulo à vitalidade na terceira idade contribui para uma população idosa pró-ativa, e isso se consegue com a implementação de medidas direcionadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa, o que atingirá positivamente todos os cidadãos de nossa Capital.

Considerando que o investimento financeiro poderá ser minimizado através de parcerias com empresas privadas, e, na relação custo-benefício, o empenho do orçamento será certamente compensado pelo incentivo ao esporte nessa faixa etária, além de minimizar a incidência de doenças pelo sedentarismo, temos a oportunidade de gerar integração entre as pessoas, troca de experiências e o bem-estar psicossocial.

Nosso Projeto de Lei soma-se à intenção de um olhar diferenciado para o envelhecimento saudável e digno de parcela significativa da população de Vitória.

Por isso apresentamos referido projeto e esperamos o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Neuzinha de Oliveira
Neuzinha de Oliveira
Vereadora
Partido Solidariedade

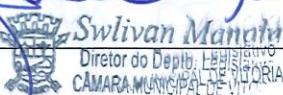
AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) *Comissão de Justiça*
2) *Comissão de Finanças*
3) *Comissão de Esporte, Lazer*
4) *Comissão de Direitos Humanos e Cidadania*

EM 31/6/15

DIRETOR DEL



COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Fábio

Opendine para relatar

Em 10/06/2015

Presidente

Ao Vereador Fábio Gomini
para solicitar no Comitê de justiça-

10/06/15

Larissa da Silva Toneto Fraga
Coord. Sala de Comissões
Matr. 6263
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 131/15

Processo: 4985/15

Autor: Neuzinha de Oliveira

Ementa: "Institui as Olimpíadas Municipais de Terceira Idade e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereadora Neuzinha de Oliveira , o referido Projeto de Lei institui as Olimpíadas Municipais de Terceira Idade e dá outras providências.

26

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereadora, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo a implementação de medidas direcionadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa da nossa Capital, incentivando o esporte nessa faixa etária, contribuindo assim com a diminuição da incidência de doenças pelo sedentarismo.

Gabinete do Vereador Fábricio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 131/15.

É o parecer.

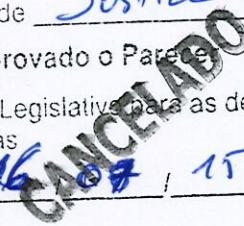
Comissão de Justiça PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 02 DE JULHO DE 2015.
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 30/06/15 **Fábricio Gandini**
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator
Presidente

*Aprovação do Parecer Relator
Re: Constitucionalidade da Matéria*



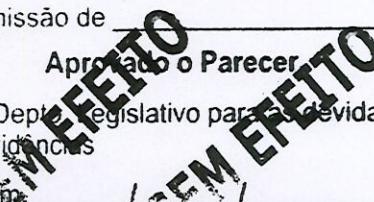
Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 16/07/15



Presidente

*Voto pelo Separado pelo Vereador Deonir Ferreira
Inconstitucionalidade na Reunião da Justiça em
16/07/2015*

Comissão de
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em,



Gabinete do Vereador Fábricio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

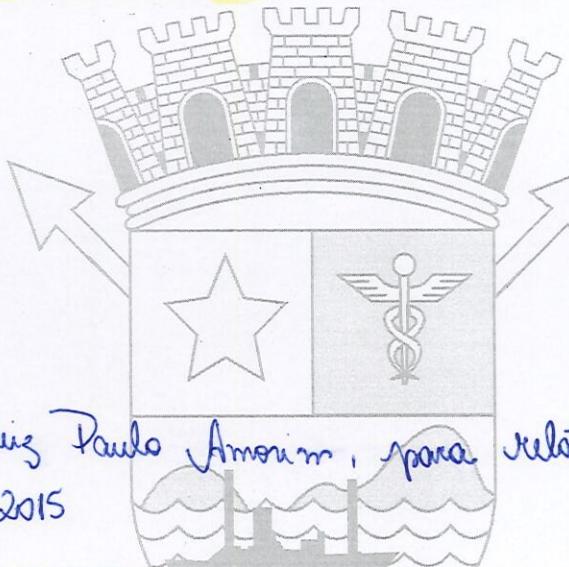
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4985	06	2

Referente ao Processo 4985/15 - PL 131/2015 - Autora: Neuzinha de Oliveira

AO VEREADOR WANDERSON MARINHO

PARA DESIGNAR RELATOR NA COMISSÃO

DIREITOS HUMANOS OBEDECENDO O ART 77, VI DA LEI.



em 24/08/2015

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO VEREADOR KELVIN PAULO AMORIM, PARA RELATOR.

Em 24.08.2015

Wanderson Marinho
Vereador - PRP
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROCESSO: 4985/2015

PROJETO DE LEI: 131/2015

AUTORIA: Neuzinha de Oliveira

EMENTA: "Institui as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade e dá outras providências.".

RELATÓRIO:

Trata-se o presente do Projeto de Lei, de autoria da vereadora Neuzinha de Oliveira que Institui as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade e dá outras providências.

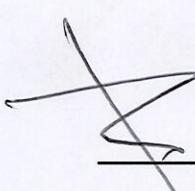
FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a implementação de medidas direcionadas à melhoria na qualidade de vida da população idosa na nossa capital, incentivando o esporte nessa faixa etária, contribuindo assim com a diminuição da incidência de doenças causadas pelo sedentarismo, temos a oportunidade de gerar a integração entre as pessoas, troca de experiências e o bem-estar psicossocial.

CONCLUSÃO:

Pelo motivo exarado, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 131/2015 que atende as formalidades e preceitos constitucionais.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 26 de Agosto de 2015.

 RELATOR

 LUIZ PAULO AMORIM

VEREADOR - PSB

Reunião : Comissão de Direitos Humanos
Data : 20/10/2015 - 14:25:03 às 14:25:21
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 2 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
9	Max da Mata	PSD	Sim	14:25:15
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	14:25:17

<u>Totais da Votação</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	rubbinga
Log&6	08	eu

Referente ao Processo 4985/2015 - PL 131/2015 - Autora: Neuzinha de Oliveira

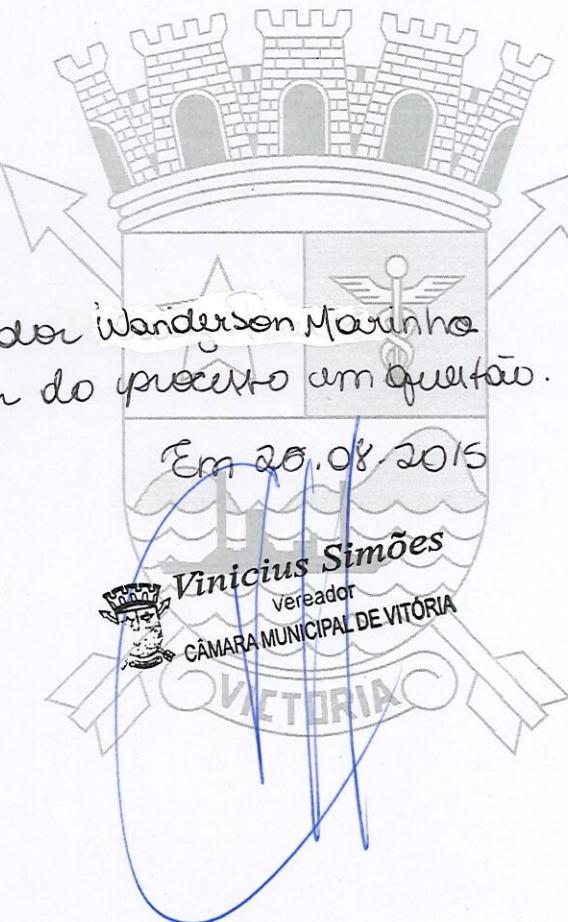
ao Vereador Vinicius Simões,

para designar relator na comissão
Financeira, obedeindo o art 77, IV do RIC

em 29/08/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Msc. 4009
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Designo o Vereador Wanderson Marinho
para ser relator do projeto em questão.



ao Sac, aparecer em sessão.

Em 01 de Setembro de 2015.

 Wanderson Marinho
Vereador - PRP
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

GABINETE DO VEREADOR WANDERSON MARINHO

PROCESSO Nº: 4985/2015

PROJETO DE LEI Nº 131/2015

PROCEDÊNCIA: NEUZINHA DE OLIVEIRA

EMENTA: INSTITUI AS OLIMPÍADAS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER

I – RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto que institui as olimpíadas municipais da terceira idade a serem realizadas anualmente no mês de outubro no município de Vitória. De autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira. A presente proposta já teve o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no qual aprovou a constitucionalidade e legalidade da matéria em questão e que se faz favorável ao projeto, passo a analisar e opinar sobre a matéria.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO E PARECER DO RELATOR:

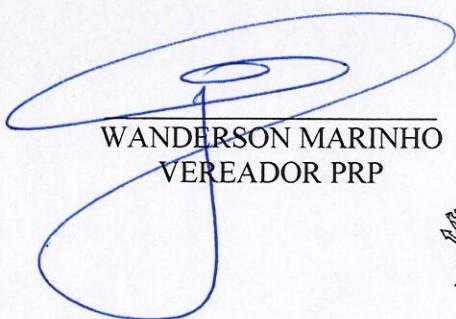
A presente matéria vem a esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, para emissão de parecer, em consonância com o art. 62 do regimento interno.

Destarte, no que tange ao tema, a nobre Vereadora Neuzinha de Oliveira, expõe um assunto de extrema relevância em nossa sociedade, o qual institui as olimpíadas municipais da terceira idade. É notório que a prática de atividades traz benefícios para o ser humano em qualquer fase da vida. Em vista disso, é na terceira idade que essas atividades vêm trazer um significado mais amplo e importante em muitos sentidos, pois é nessa fase da vida que se necessita de um maior acompanhamento social, respeito, valorização, entre muitos outros benefícios que a atividade física consegue propagar para quem a insere nos afazeres de seu dia-a-dia. Após análise da proposta e verificando que a mesma se encontra em consonância com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 62 da Resolução 1919/14 . Nada mais acertado que a aprovação do presente projeto.

Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 01 de setembro de 2015.


WANDERSON MARINHO
VEREADOR PRP



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonmarinho44@cmv.es.gov.br - Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

Reunião :

Comissão de Finanças

Data :

02/09/2015 - 15:01:27 às 15:01:54

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
8	Luisinho
24	Luiz Paulo Amorim
12	Reinaldo Bolão
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PDT	Sim	15:01:43
PSB	Sim	15:01:33
PT	Sim	15:01:32
PPS	Sim	15:01:43
PRP	Sim	15:01:47

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4985	11	W

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4985	12	20

Referente ao Processo 4985/15 - PL 131/2015 - autores: Nazarinho de Oliveira.

AO VEREADOR **Vinícius Simões**
PARA DESIGNAR Relator na Comissão
Esporte e Lazer obedecendo o
ART 77, VI do RI

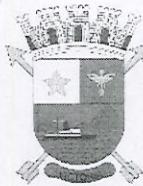
em 24/08/15

Ana Marta Moreira
Coord. Secretaria Comissões
Matr. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Designo o Vereador Davi Esmael
para ser relator do projeto em questão.

Em 25/08/2015

Vinícius Simões
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
20586	13	eu

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Processo: 4985 / 2015

Projeto de Lei: 131 / 2015

Autor: Neuzinha de Oliveira

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira, o projeto institui as olimpíadas Municipais da Terceira idade e da outras providências.

O presente Projeto de Lei se justifica assim: Cria as Olimpíadas da terceira idade, a serem realizadas anualmente no mês de outubro, pois no dia 1 de outubro comemora-se o Dia Internacional do Idoso, definido pela organização das Nações Unidas- ONU.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais. O Projeto de Lei ora analisado, já passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça, obtendo, desta, parecer pela constitucionalidade.

Isto posto, SMJ, o voto é pela APROVAÇÃO e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Setembro de 2015.

Vereador Davi Esmael – PSB



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4985	14	W

Reunião : Comissão de Esporte e Lazer
Data : 27/10/2015 - 15:02:16 às 15:02:57
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar
17 Davi Esmael
12 Reinaldo Bolão
21 Vinicius Simões

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	15:02:49
PT	Sim	15:02:34
PPS	Sim	15:02:41

Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL 3

Uma
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4085	15	6

Ao Departamento Legislativo para providenciar.
Processo transcorreu de forma concorrentemente
de acordo com o art. 109, § 3º do RI nas
comissões;

Comissão de justiça com parecer pela legalidade e constitucionalidade.

Comissão de Direitos humanos e cidadania
pela aprovação.

Comissão de Finanças pela aprovação;

Comissão de Esportes e Lazer pela aprovação.

Ao Sr. (a): Rita Patti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 28/10/2015.

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Mai. 4089
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 29/10/2015

Rita Patti
ASSINATURA



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

250/2015

PROCESSO	4985/2015
PROJETO DE LEI	131/2015
EMENTA	Institui as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade e dá outras providências.
INICIATIVA	Neuzinha de Oliveira
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade. Comissão de Direitos Humanos e Cidadania – Pela Aprovação. Comissão de Finanças – Pela Aprovação Comissão de Esporte e Lazer – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROJETO	FOI LIDA	RUBRICA
4085	17	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 3 / 11 / 15

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 3 / 11 / 15

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Regina Lucilene
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09 / 11 / 15

Diretor DEL

Dir. Aritor, devidamente proplemado.

Em, 09 / 11 / 15

Matéria : Projeto de Lei nº 131/2015

Autoria : Neuzinha

Reunião :

113º Sessão Ordinária

Data :

03/11/2015 - 17:48:06 às 17:48:32

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Maioria Simples

Total de Presentes : **15 Parlamentares**

N.Ordem Nome do Parlamentar

17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
6	Fábio Lube
7	Fabrício Gandini
8	Luisinho
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
PSB	Não Votou	17:48:18
PRB	Sim	17:48:22
PDT	Sim	17:48:10
PPS	Sim	17:48:14
PDT	Sim	17:48:12
PT	Sim	17:48:22
PSD	Sim	17:48:18
PC do B	Não Votou	17:48:16
PSDB	Sim	17:48:10
PT	Sim	17:48:12
PHS	Não Votou	17:48:18
PSB	Sim	17:48:10
PPS	Sim	17:48:12
PRP	Sim	17:48:13
PMDB	Sim	

Totais da Votação :

SIM 12

NÃO 0

**TOTAL
12**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6989	18	AN

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Pasta	Rubrica
4985	19	JK

Vitória, 09 de novembro de 2015.

OF.PRE. AUT. Nº 149

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.517/2015**, referente ao **Projeto de Lei nº 131/2015**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 4985/2015 – CMV
SM/Isa.

Processo: 7416080/2015 Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 12/11/2015 Hora: 11:18
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 149/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4985	20	AN

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.517

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 131/2015, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade.

Art. 1º. Ficam instituídas as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade a serem realizadas anualmente no mês de outubro.

§ 1º. Considera-se terceira idade para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais.

§ 2º. Caberá ao Poder Executivo realizar o planejamento, a divulgação e a execução do evento de que trata este artigo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá buscar apoio junto à iniciativa privada para a consecução da presente Lei.

Art. 3º. As modalidades esportivas serão escolhidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dentre aquelas presentes em jogos olímpicos mundiais, representadas as particularidades regionais e as características físicas da população idosa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de novembro de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROFESSOR MUNICIPAL DE VITÓRIA	FOLHA	RUBRICA
4985	21	4

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminho para Expediente Externo
O Veto PARCIAL referente ao
Autógrafo de Lei nº 10.517/15
em anexo. Em, 07/12/2015

Funcionário

Edmilson Lucena Filho

Assistente Administrativo

Matr.: 3407

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 8/12/2015

Diretor/DEL

Ao DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.

Em, 8/12/2015

Presidente

Ao Serviço de Apoio às Comissões, para
encaminhar a Comissão de Justiça afim
de Relatar o VETO PARCIAL

Em, 15/12/2015

Diretor do DEL

Sylvian Manola

Diretor do Depto. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1720



CARTA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROTOCOLO	DATA	RUBRICA
4985	22	✓

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/548

Vitória, 30 de novembro de 2015

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.889, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.517/15, referente ao Projeto de Lei nº 131/15, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, à exceção do § 2º do Art. 1º e Arts. 2º, 3º e 4º, que veta, na forma do que dispõe o Parágrafo único do Art. 80 e § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vi

Atenciosamente,

LSR
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2015 Documento: 1720/2015

Data e Hora: 03/12/2015 12:39:09

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando Lei sancionada nº 8.889 - Autógrafo de Lei nº 10.517/15 - PL 131/15, com exceção do § 2º do Art. 1º e Arts. 2º, 3º e 4º, vetado pelo Executivo.

Exmo. Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref. Proc. 7416080/15 - PMV

4985/15 - CMV

Projeto de Lei nº: 131/15
Processo nº: 4985/15
Autor: Neuzinha



SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 02/12/2015


RUBRICA

LEI N° 8.889

**Institui as Olimpíadas Municipais
da Terceira Idade.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade a serem realizadas anualmente no mês de outubro.

§ 1º. Considera-se terceira idade para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais.

§ 2º. VETADO.

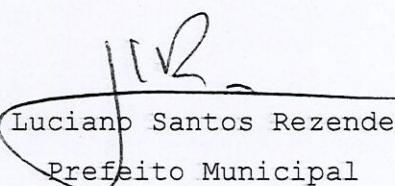
Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

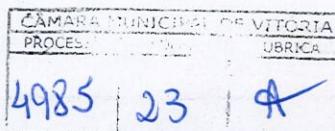
Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de novembro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 7416080/15


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESO: 7416080/15
RUBRICA
4985 | 23 | 



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

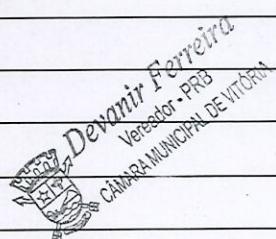
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FECHA	RUBRICA
4985	24	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador *Rogerinho*
para relatar

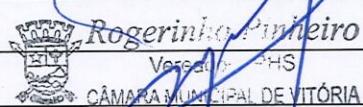
Em 29/01/2010

Presidente



Ao Soc,

Para encaminhar ao Vereador *Edmílio Simões*,
para relatar na Comissão de Justica



Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

PROCESSO: 4985/2015

PROJETO DE LEI Nº: 131/2015

AUTOR: Neuzinha de Oliveira.

EMENTA: *"Institui as Olimpíadas Municipais de Terceira idade e dá outras providências."*

I-RELATÓRIO

O Projeto de lei tem por intento instituir nesta Cidade as olimpíadas municipais da terceira idade, as quais serão realizadas no mês de outubro de cada ano, de modo que em tal evento sejam praticadas as modalidades esportivas escolhidas pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer, observando as modalidades já praticadas em âmbito internacional, respeitadas as particularidades regionais.

A iniciativa de lei também prevê no parágrafo 2º do seu artigo 1º que caberá ao poder Executivo o planejamento e em seu artigo 2º que caberá à Secretaria de Esportes e Lazer buscar apoio junto à iniciativa privada a fim de esta apoie tal evento.

Assim, o processo em apreço veio para análise desta Comissão para emissão de parecer, é o que se passa a expor.

II-PARECER

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente aquelas atinentes ao inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, o qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto

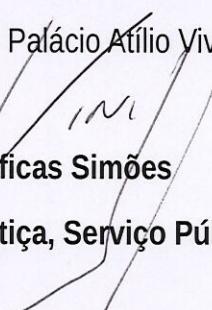
Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, esta Comissão entende o seguinte:

Houve veto parcial à iniciativa de lei, sendo vetados os seguintes dispositivos: i) parágrafo 2º do artigo 1º; artigos 2º, 3º e 4º, tais dispositivos foram regularmente vetados pelo Chefe do Poder Executivo, porquanto atribuem ações ao Chefe do Poder Executivo, à secretaria municipal de esporte e lazer, além de inobserva a lei complementar de nº101/2000, quando não indica a fonte de custeio para as ações que prevê.

Nesse teor de ideias, é que se entende pela MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL do projeto em tela.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de setembro de 2016.


Vinícius Simões

Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação - Relator

Reunião :**Comissão de Justiça**Data :**20/10/2016 - 15:16:43 às 15:17:11**Tipo :**Nominal**Turno :**Veto**Quorum :**Total de Presentes : 4 Parlamentares**

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael

22 Devanir Ferreira

7 Fabrício Gandini

Partido

PSB

PRB

PPS

Voto

Sim

Sim

Sim

Horário

15:16:57

15:16:50

15:17:04

Totais da Votação :**SIM****NÃO****TOTAL****3****0****3****PRESIDENTE****SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO FOLHA RUBRICA

4985 28 A3

À Sr. (a): Gabriela Binda
... providenciar a extração do avulso.

S.A.C 6m, 21/10/16

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21/10/16

Gabriela Binda
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4985	29	96

**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

306/2016

PROCESSO	4985/2015.
PROJETO DE LEI	131/2015.
EMENTA	Institui as Olimpíadas Municipais de Terceira Idade e dá outras providências.
INICIATIVA	Neuzinha de Oliveira.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Manutenção do Veto Parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1985	30	obs

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 27/10/16

PRESIDENTE

Mantido Veto Total por x Votos
Encaminha-se ao DEL para Comunicar ao Executivo

Em, 27/10/16

Presidente da Câmara

Mantido Veto Parcial por 83 Votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em, 27/10/16

Presidente da Câmara

AO SR. (SRA.) Oléuelli

PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO
A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI
QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 03/11/16

DIRETOR DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

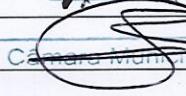
Em, 04/11/16

 **Swlivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fernando Souza Pereira
ASSINATURA

ARQUIVE-SE

Em, 11/11/16

 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Veto Parcial ao Projeto de Lei nº131/2015
Autoria : Neuzinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4985	31	

Reunião : 108º Sessão Ordinária
Data : 27/10/2016 - 16:17:00 às 16:17:35
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael
22 Devanir Ferreira
7 Fabrício Gandini
8 Luisinho
18 Luiz Emanuel
19 Marcelão
9 Max da Mata
10 Namy Chequer
11 Neuzinha
12 Reinaldo Bolão
23 Rogerinho
13 Sérgio Magalhães
21 Vinicius Simões
20 Wanderson Marinho
15 Zezito Maio

Partido Voto Horário
PSB Sim 16:17:24
PRB Sim 16:17:16
PPS Sim 16:17:05
PDT Nao 16:17:22
PPS Sim 16:17:10
PT Nao 16:17:31
PDT Não Votou
PC do B Sim 16:17:06
PSDB Não Votou
PT Nao 16:17:15
PHS Sim 16:17:12
PTB Sim 16:17:18
PPS Sim 16:17:28
PSC Não Votou
PMDB Não Votou

Totais da Votação :

 SIM
8

 NÃO
3

TOTAL
11

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4985	32	EV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF.PRE.VT. N° 063

Vitória, 04 de novembro de 2016.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 27 de outubro do corrente exercício, **manteve o veto total** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei n° 131/2015**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, referente ao **Autógrafo de Lei n° 10.517/2015**.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. n° 4985/2015 - CMV
Proc. n° 7416080/15 - PMV
SM/CVSP.

Protocolado: **28013/2016** **JUNTADA**
Data: 08/11/2016 Hora: 17:07
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Destino: **SEMAP/GAL/CPA/EPG**
Assunto: MANTEVE O VETO TOTAL AO PROJET
Documento: OFICIO
Número Documento: 63/2016



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.